

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL

Objetivo

Controlar as informações sobre a demanda de encargos com pagamentos de eventuais dívidas contratadas, bem como juros sobre as dívidas, pagamentos com sentenças judiciais, precatórios e também obrigações tributárias e contributivas pasep) etc.

Justificativa

Esse programa, visa acompanhar o estoque das dívidas consolidadas, bem como de outras obrigações especiais, pagando 100% de valores parcelados para o exercício, ou seja pagar 12 parcelas anuais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	PAGAR OUTROS ENCARGOS GERAIS EXISTENTES (%)	00.01.0110	100,000	525.000,00
0.002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	PAGAR DÍVIDAS PÚBLICAS EXISTENTES (%)	00.01.0110	100,000	1.501.400,00
			Total:	2.026.400,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivo

Prover a Câmara Municipal dos recursos e materiais necessários ao cumprimento das funções constitucionais do Poder Legislativo.

Justificativa

Proporcionar a efetiva fiscalização junto ao Executivo e criação de Leis Municipais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSÕES ORDINÁRIAS (Nº)	00.01.0110	88,000	748.500,00
			Total:	748.500,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Objetivo

REALIZAR PAGAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CASA LEGISLATIVA.

Justificativa

GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TECNICO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
1.024 - Reforma Estruturais do Predio do Prédio da Câmara Municipal	100 (%)	00.01.0110	100,000	9.500,00
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ÍNDICE LRF DE DESPESAS COM PESSOAL (%)	00.01.0110	1,300	642.000,00
			Total:	651.500,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0003 - SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO, PROMOVER AÇÕES RELACIONADA AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO, ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES, CUMPRIMENTO DE AGENDA OFICIAL.

Justificativa

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS, EMBASAR AS RELAÇÕES POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS DO GABINTE DO PREFEITO COM O LEGISLATIVO E COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, CUMPINDO COMPROMISSOS QUE ATENDAM OS ANSEIOS DA SOCIAEDADE..

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIAS ADMINISTRADAS (UN)	00.01.0110	6,000	299.000,00
			Total:	299.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0004 - PROJETOS SOCIAIS DO FSS

Objetivo

Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas a capacitação profissionalizante e geração de renda.

Justificativa

Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.057 - ESCOLA DA GASTRONOMIA	ESCOLA DA GASTRONOMIA (ALU)	00.01.1501	0,000	1.749,60
		00.02.1497		3.295,04
2.004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS (FAM)	00.01.0110	90,000	25.832,00
			Total:	30.876,64

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0
00.01.1501 - ESCOLA DA GASTRONOMIA
00.02.1497 - ESCOLA DA GASTRONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0005 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Objetivo

Potencializar no âmbito do município as atividades de combate a incêndio e salvamento com foco voltado ao voluntariado, bem como, promover campanhas de caráter educacional, preventivo, etc.

Justificativa

Garantir ao município atendimento imediato, dando um primeiro combate da base do Bombeiro Comunitário, até a chegada de reforços de outras bases de apoio do Corpo de Bombeiro Militar.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.005 - MANUTENÇÃO FUNDO APOIO AOS BOMBEIROS	EQUIPE DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO ASSISTIDA (UN)	00.01.0110	1,000	64.000,00
			Total:	64.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0006 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo

Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional e aos municípios, implementar ações voltadas a redução da inadimplência municipal, ampliar a arrecadação garantindo um fluxo mais ágil e eficiente nos procedimentos de realização da receita.

Justificativa

Dotar o Governo Municipal das ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras, havendo necessidades de implantar mecanismo para agilizar o atendimento e a prestação de serviços, bem como contribuir para o aumento da arrecadação de forma a suportar as metas da administração municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.006 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	SETORES ADMINISTRATIVOS MANTIDOS (UN)	00.01.0110	12,000	5.050.922,18
		00.01.0120		10.000,00
			Total:	5.060.922,18

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0
00.01.0120 - Alienação de Bens

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0007 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo

Aprimorar e diversificar as ações integradas com a Polícia Civil e Militar com vistas a segurança dos usuários dos espaços públicos. Parceria na aquisição de equipamentos e conservação de viaturas.

Justificativa

O aumento da densidade demográfica potencializa a vulnerabilidade do patrimônio público. A segurança é uma das questões recorrentes da atualidade, necessitando de parceiras com outros entes.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	EFETIVOS DAS PMS ASSISTIDOS (QTD)	00.01.0110	11,000	155.000,00
			Total:	155.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0008 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Objetivo

Assegurar o atendimento integral das crianças de 0 a 3 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade

Justificativa

A Educação de 0 a 3 é um Direito Constitucional concedido sob a rubrica de gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistindo a discricionariedade administrativa do Poder Público no sentido de promover ou não a educação infantil na sua rede oficial de escolas e creches.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL - CRECHE	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (UI	00.01.0120	2,000	5.000,00
		00.01.0210		50.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DA CRECHE	NÚMEROS DE ALUNOS EM PRÉ-CRECHE (ALU)	00.01.0120	240,000	5.000,00
		00.01.0210		998.000,00
		00.05.0007		25.000,00
		00.05.1316		36.158,00
			Total:	1.119.158,00

Legenda:

- 00.01.0120 - Alienação de Bens
- 00.01.0210 - ENSINO INFANTIL - 01. 210 .0
- 00.05.0007 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 05.220
- 00.05.1316 - Transf direta - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso 5.210-237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0009 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Objetivo

Assegurar o desenvolvimento integral das crianças de 4 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

Justificativa

A Educação de 4 a 5 anos é um Direito Constitucional concedido sob a rubrica de gratuidade, a exemplo do ensino fundamental, inexistindo a discricionariedade administrativa do Poder Público no sentido de promover ou não a educação infantil na sua rede oficial de escolas e creches. Garantir o atendimento especializado com qualidade às pessoas com deficiência intelectual moderada, grave, profunda e ou múltipla, com equipamentos específicos em um ambiente com as tecnologias assistivas necessárias para o desenvolvimento integral destas pessoas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.004 - CONSTR. REF.AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (UNID.)	00.01.0120	2,000	5.000,00
		00.01.0210		50.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	NÚMEROS DE ALUNOS EM PRÉ-ESCOLA (ALU)	00.01.0120	161,000	5.000,00
		00.01.0210		936.496,00
		00.05.0007		38.000,00
			Total:	1.034.496,00

Legenda:

00.01.0120 - Alienação de Bens
00.01.0210 - ENSINO INFANTIL - 01.210.0
00.05.0007 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 05.220

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0010 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO ATENDIMENTO A CRIANÇAS ESPECIAIS

Objetivo

Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

Justificativa

Constitui dever do Poder Público o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Inspirada nos ideais de solidariedade humana, a educação pública gratuita deve ser garantida pelo Estado.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	NÚMEROS DE ALUNOS EM ENSINO ESPECIAL (ALU)	00.01.0240	15.000	50.000,00
			Total:	50.000,00

Legenda:

00.01.0240 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS 01.240.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0011 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Objetivo

Desenvolver o educando para o exercício da cidadania, preparando-o para o mundo do trabalho e seguimentos nos estudos. Atender a demanda de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, através de desapr., constr., reforma e ampl. das escolas da rede municipal de ensino fundamental, garant.a formação perman. de seus profissionais, sua manut., seus equipam., mat. perman. e de consumo, alimentação, assim como projetos educacionais. Garantir políticas públicas educacionais que atendam a uma proposta pedagógica e assegure recursos especiais organizados para complementar e suplementar as atividades educacionais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades educacionais.

Justificativa

Necessidade da expansão e a garantia da oferta da segunda etapa da educação básica prescrito pelo artigo 211, parágrafo 2º, da Constituição Federal, os municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e infantil. Garantir o atendimento especializado com qualidade às pessoas com deficiência intelectual moderada, grave, profunda e ou múltipla, com equipamentos específicos em um ambiente com as tecnologias assistivas necessárias para o desenvolvimento integral destas pessoas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.005 - CONSTR. REF.AMPLIAÇÃO PREDIO ENSINO FUNDAMENTAL	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (UI)	00.01.0120	3,000	5.000,00
		00.01.0220		50.000,00
		00.05.0007		0,00
1.056 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA - MARIA COSTA	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA -MARIA COSTA (UN)	00.01.1503	0,000	415.605,43
		00.08.1500		4.867.286,75
2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMEROS DE ALUNOS EM ENSINO FUNDAMENTAL (ALU)	00.01.0120	1.189,000	5.000,00
		00.01.0220		4.552.805,00
		00.05.0007		71.400,00
		00.05.0048		43.200,00
			Total:	10.010.297,18

Legenda:

- 00.01.0120 - Alienação de Bens
- 00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL 01.220.00
- 00.01.1503 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA - MARIA COSTA - (Contrapartida)
- 00.05.0007 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 05.220
- 00.05.0048 - TRANSFERENCIA DO PNATE 5.200
- 00.08.1500 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA - MARIA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0012 - GESTÃO EM AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

Objetivo

As atividades oferecidas têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da participação do estudante em atividades diferenciadas e prazerosas, com as quais poderão desenvolver habilidades e competências.

Justificativa

No mundo moderno, onde o acesso à informação e a variados tipos de competências, se faz necessário a oferta de aprendizagens diferenciadas. Assim, para muitas crianças e jovens, a sala de aula não é mais a única fonte de informação e conhecimento. Nesse contexto, o ensino requer hoje maior dinamismo e maior variedade na utilização de instrumentos de aprendizagem, garantindo uma interação mais eficiente e mais enriquecedora entre as pessoas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES	PROJETOS EDUCACIONAIS ATENDIDOS (QTD)	00.01.0220	7,000	93.000,00
			Total:	93.000,00

Legenda:

00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL 01.220.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0013 - GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL

Objetivo

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente no ensino fundamental.

Justificativa

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guatapar, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condies necessrias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condies de frequncia as aulas e toda manuteno das unidades escolares.

Diretrizes (Formas de implementao)

Aes	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fsica	Financeira
1.006 - CONSTR.REF.AMPLIAO PREDIO - FUNDEB-FUNDAMENTAL	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAES E CONSTRUES (UI	00.02.0262	3,000	11.880,00
2.013 - MANUTENO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	PROFISSIONAIS DO MAGISTRIO (PRO)	00.02.0261	76,000	5.461.000,00
		00.02.0262		469.240,00
			Total:	5.942.120,00

Legenda:

00.02.0261 - FUNDEB MAGISTRIO 02.261.00
00.02.0262 - FUNDEB OUTROS 02.262.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0014 - GESTÃO DO FUNDEB - INFANTIL

Objetivo

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente no ensino infantil.

Justificativa

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guatapar, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condies necessrias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condies de frequncia as aulas e toda manuteno das unidades escolares.

Diretrizes (Formas de implementao)

Aes	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fsica	Financeira
1.047 - CONSTR.REF.AMPLIAO PREDIO - FUNDEB-INFANTIL	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAES E CONSTRUES (UI	00.02.0262	3,000	11.880,00
2.014 - MANUTENO DO FUNDEB INFANTIL	PROFISSIONAIS DO MAGISTRIO (PRO)	00.02.0261	45,000	3.670.000,00
		00.02.0262		307.000,00
			Total:	3.988.880,00

Legenda:

00.02.0261 - FUNDEB MAGISTRIO 02.261.00
00.02.0262 - FUNDEB OUTROS 02.262.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0015 - GESTÃO DO FUNDEB - EJA

Objetivo

Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados anualmente a remuneração dos profissionais do magistério da educação de jovens e adultos. Destinar 30% dos recursos do Fundeb ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, especificamente na educação de jovens e adultos.

Justificativa

Cumprir a Lei Complementar nº 078/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guatapar, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado, condições de frequência as aulas e toda manutenção das unidades escolares.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (PRO)	00.02.0261	1,000	35.000,00
		00.02.0262		14.000,00
			Total:	49.000,00

Legenda:

00.02.0261 - FUNDEB MAGISTÉRIO 02.261.00

00.02.0262 - FUNDEB OUTROS 02.262.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0019 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo

Assegurar recursos para oferecer transportes próprios ou contratados aos estudantes de cursos técnicos não existentes no município, para outras cidades circunvizinhas. Assegurar recursos para a formação de alunos com sólidos conhecimentos, hábitos e técnicas de trabalho profissionalizantes que lhes permitam prosseguir os estudos com competência em parceria com o instituições.

Justificativa

Manter o transporte ao estudante de cursos técnicos e profissionalizantes. Colaborar para a formação técnica do educando para que haja mão de obra especializada no Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	NÚMEROS DE ALUNOS EM ENSINO MÉDIO (ALU)	00.01.0011	150,000	30.000,00
		00.02.0041		286.583,00
			Total:	316.583,00

Legenda:

00.01.0011 - ENSINO MÉDIO - RECURSOS PRÓPRIOS 01.230

00.02.0041 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 02.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0020 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo

Assegurar recursos para oferecer transportes próprios ou contratados aos estudantes universitários, residentes no município de Guatapar, para outras cidades circunvizinhas, bem como apoio na implantao de salas para cursos de graduao em nvel superior a distncia ou presencial, ministrados por instituioes particulares.

Justificativa

Manter o transporte ao estudante de nvel superior, fora do municpio,
Apoiar a implantao de salas para cursos universitarios de vrias profissoes, visando dar oportunidade aos estudades que possa cursar no prprio municpio e abrindo espao para as instituioes de ensino se estabelecerem em nosso municpio, ofertando vriados cursos.

Diretrizes (Formas de implementao)

Aoes	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fsica	Financeira
2.020 - MANUTENO DO ENSINO SUPERIOR	NMEROS DE ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR (EST)	00.01.0110	85,000	45.000,00
			Total:	45.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0021 - MERENDA ESCOLAR

Objetivo

Oferecer merenda de ótima qualidade, para atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis,

Justificativa

Manter os convênios firmados entre o Estado, Município e União, a fim de garantir à população o acesso à alimentação saudável.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.021 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS (UN)	00.01.0012	1.235.000,000	284.152,00
		00.01.0120		5.000,00
		00.02.0044		235.583,00
		00.05.0007		537.600,00
		00.05.0013		236.500,00
			Total:	1.298.835,00

Legenda:

- 00.01.0012 - EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS 01.200
- 00.01.0120 - Alienação de Bens
- 00.02.0044 - MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - ENSINO MÉDIO 02.230.04
- 00.05.0007 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 05.220
- 00.05.0013 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 05.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0022 - CULTURA

Objetivo

Incentivar a criação e a difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, propiciando a inclusão social e a prática da cidadania. (Carnaval, Aniversário do Município, Festa da Colheira, Festa Mombuca, Reveillon, Festa do Padroeiro, Moto-Cross, Fesa do Peão de Boiadeiro, Festa Evangélica e outras comemorações).

Justificativa

Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. (Carnaval, Aniversário do Município, Festa da Colheira, Festa Mombuca, Reveillon, Festa do Padroeiro, Moto-Cross, Fesa do Peão de Boiadeiro, Festa Evangélica e outras comemorações).

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - CONSTR. REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (UI	00.01.0110	1,000	50.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS (QTD)	00.01.0110	12,000	318.600,00
			Total:	368.600,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0023 - BANDA MARCIAL

Objetivo

O objetivo da Banda é promover a inserção social dos seus componentes, bem como melhorar a autoestima de jovens e crianças, através da música instrumental, dança marcial, ginástica rítmica, preparando-os para o futuro.

Justificativa

Trabalhar com música estimula a organização interna do indivíduo, a disciplina, a sensibilidade, o respeito com o outro, a socialização, a expressão, o autocontrole, entre outros, que são "ingredientes" básicos para um caráter saudável. Uma das grandes preocupações, não só dos órgãos governamentais como das famílias, é a prevenção da delinquência juvenil. Aprender tocar um instrumento exige disciplina e dedicação de tempo, por isso a banda acaba colaborando com a prevenção da delinquência, pois o sucesso do grupo depende da dedicação individual de cada componente, tanto no domínio da teoria musical, como na utilização de seu instrumento, cada componente é importante para o grupo e isso cria uma relação de interdependência objetiva e saudável. Além dos benefícios educativo-culturais, a prática de banda marcial é também uma atividade profissionalizante, dando mais uma oportunidade de mercado de trabalho ao jovem músico.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.023 - MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL	APRESENTAÇÕES REALIZADAS (APR)	00.01.0110	15,000	12.000,00
			Total:	12.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0025 - PROJETOS ESPORTIVOS

Objetivo

Incentivar a prática esportiva a toda criança, dolescente e adultos, proporcionando-lhe vida mais saudável. Formar equipes competitivas de atletas do município. Incentivar o esporte de base. Oferecer natação e hidroginástica a toda comunidade. Incentivar a prática de exercícios físicos, ginástica e vôlei adaptado à Terceira Idade. Oportunizar a prática esportiva aos portadores de necessidades especiais.

Justificativa

As atividades esportivas devem estar presentes no cotidiano de toda a população, pois, além dos benefícios físicos, traz consigo benefícios no campo social. Dessa forma, é necessário oferecer programas esportivos aos diversos grupos populacionais (crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais).

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
1.008 - CONSTR. REF.AMPLIAÇÃO CENTROS ESPORTIVOS E AREA DE L	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (UI	00.01.0110	3,000	50.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REALIZADAS (UN)	00.01.0110	7,000	800.400,00
			Total:	850.400,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0026 - EVENTOS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS

Objetivo

Fomentar os eventos esportivos e aqueles que se fazem necessário à representação do município, como Campeonato Municipal de Futebol, Campeonato Municipal de Futsal, Jogos Regionais, Jogos Abertos da Juventude, Liga Brodowskiana, Copa Paulista de Garotos, Jogos da Primavera, Campeonato Amador, Agita São Paulo. Fomentar novos eventos a serem criados

Justificativa

A prática de atividades físicas, por meio de eventos esportivos, favorecem o entendimento de aspectos sociais importantes na aceitação de valores legitimados socialmente, como: solidariedade, respeito reponsabilidade e aceitação das diferenças e limitação de rendimentos. Propiciar também o acesso aos equipamentos esportivos existentes.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.026 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS (UN)	00.01.0110	9,000	32.600,00
			Total:	32.600,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0027 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo

Fortalecer a Rede Básica de Saúde proporcionando maior acesso da população ao serviço e melhor qualidade da assistência aumentando o seu percentual de resolubilidade. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde. Treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

Justificativa

Aumentar a cobertura de consultas nas especialidades básicas, melhorar a produção de dados e a qualidade da rede no atendimento integral à população. Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.009 - CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (UI	00.01.0310	2,000	50.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZAR ATENDIMENTOS EM SAÚDE (ATD)	00.01.0120	20.545,000	5.000,00
		00.01.0310		11.351.496,00
		00.02.0074		40.824,00
		00.02.1301		5.832,00
		00.02.1310		13.997,00
		00.02.1311		13.997,00
		00.02.1335		1.166,00
		00.05.1396		368.496,00
			Total:	11.850.808,00

Legenda:

- 00.01.0120 - Alienação de Bens
- 00.01.0310 - SAÚDE GERAL
- 00.02.0074 - CONV FUNDO EST. SAUDE - PAB ESTADUAL
- 00.02.1301 - Programa Glicemia - Fundo a Fundo - Estadual
- 00.02.1310 - Programa (Quali Mais) Material - Fundo a Fundo - Estadual
- 00.02.1311 - Programa (Quali Mais) Serviço - Fundo a Fundo - Estadual
- 00.02.1335 - Programa Dose Certa
- 00.05.1396 - FNS - GRUPO GESTÃO DO SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0028 - ATENÇÃO BÁSICA (SUS-FUNDO A FUNDO)

Objetivo

Fortalecer a Rede Básica de Saúde proporcionando maior acesso da população ao serviço e melhor qualidade da assistência aumentando o seu percentual de resolubilidade. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde. Treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

Justificativa

Aumentar a cobertura de consultas nas especialidades básicas, melhorar a produção de dados e a qualidade da rede no atendimento integral à população. Aquisição de medicamentos para aplicação nas UBS e distribuição. Contratação de Serviços de terceiros e manutenção diversas. Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.028 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATENDIMENTOS REALIZADOS EM ATENÇÃO BÁSICA (ATD)	00.05.0025	96.642,000	1.376.041,60
2.042 - MANUTENÇÃO DA SF (SAÚDE DA FAMÍLIA)	EQUIPES MÉDICOS - SAÚDE DA FAMÍLIA (EQU)	00.01.0310	3,000	6.998,00
		00.05.0025		6.998,40
2.043 - MANUTENÇÃO DO ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE)	EQUIPES MÉDICOS - SAÚDE DA FAMÍLIA (EQU)	00.01.0310	3,000	196.816,00
		00.05.1505		470.000,00
			Total:	2.056.854,00

Legenda:

00.01.0310 - SAÚDE GERAL
00.05.0025 - FNS - GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA
00.05.1505 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0029 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SUS-FUNDO A FUNDO)

Objetivo

Ampliar, agilizar e melhorar a assistência especializada oferecida à população, promovendo atenção ambulatorial especializada. Realizar ações e serviços de saúde à toda população, nas áreas de atenção primária à saúde, e serviços especializados de média e alta complexidade. Modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos.

Justificativa

Realizar a manutenção dos serviços de saúde já prestados pelo município e ampliar o acesso, conforme as demandas de saúde da população. Redução da fila de espera para exames e consultas especializadas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.029 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOS	REALIZAR EXAMES DE MAC (QTD)	00.05.0028	43.000,000	77.830,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO SAMU	ATENDIMENTOS URGÊNCIA - VIA SAMU (ATD)	00.01.0310	750,000	340.000,00
		00.05.0028		301.662,00
			Total:	719.492,00

Legenda:

00.01.0310 - SAÚDE GERAL

00.05.0028 - FNS - GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0030 - VIGILÂNCIA EM SAUDE (SUS-FUNDO A FUNDO)

Objetivo

Realizar visitas e controlar a qualidade da água, incrementando ações de média e alta complexidade, treinamento em cursos na área de atuação, modernização da estrutura com aquisições de equipamentos, veículos. Promover ações para prevenção e combate as epidemias.

Justificativa

Melhorar a qualidade da saúde com medidas e trabalhos preventivos.
Manter o município livre de foco de doenças transmissíveis.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.030 - MANUENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VISITAS SANITÁRIAS E COLETAS REALIZADAS (QTD)	00.01.0310	208,000	20.000,00
		00.05.0026		22.680,00
2.046 - MANUENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS (QTD)	00.01.0310	14.983,000	138.000,00
		00.02.1334		1.166,00
		00.05.0026		42.120,00
		00.05.1506		111.000,00
			Total:	334.966,00

Legenda:

- 00.01.0310 - SAÚDE GERAL
- 00.02.1334 - CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI
- 00.05.0026 - FNS - GRUPO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 00.05.1506 - ASSIST FINANC COMP P/ AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0031 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SUS-FUNDO A FUNDO)

Objetivo

Garantir assistência farmacêutica, melhora na qualidade da aquisição, estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, adquiridos com recursos do SUS (Fundo a Fundo) Federal, Estadual e com Recursos Próprios Municipais.

Justificativa

Promover a população, o acesso a medicamentos essenciais no âmbito do SUS e da rede pública municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.031 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS (UN)	00.05.0027	100,000	60.480,00
			Total:	60.480,00

Legenda:

00.05.0027 - FNS - GRUPO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0032 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo

Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, serviços funerários, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização, remoção de lixo domiciliar, manutenção de estradas municipais e rurais, obras, implantação de habitação popular e serviços de infra-estrutura urbana necessário aos próprios municipais. (CENTRO, NOVA GUAT., M. LUIZA, RESID STELLA, REC DOS PESC, JARDIM ALVORADA, ANT. CARDOSO, N. SENHORA AP., ADELIA JARDIM, MOMBUCA, SÃO PEDRO, BOM JESUS, S VALENTIM, ZUCOLOTO, A.AZUL, BARCELONA)

Justificativa

Prover meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública essenciais de urbanismo e habitação.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.010 - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (B/	00.01.0110	4,000	100.000,00
		00.01.0120		5.000,00
1.011 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (B/	00.01.0110	16,000	50.000,00
		00.01.0120		5.000,00
1.023 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	ADQUIRIR IMÓVEIS (UN)	00.01.0110	1,000	1.000,00
1.062 - IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA RUA SETE DE SETE	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA RUA SETE DE S	00.01.1520	0,000	0,00
		00.02.1519		0,00
2.032 - MANUTENÇÃO DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (BAI)	00.01.0110	16,000	5.565.000,00
		00.01.0120		5.000,00
			Total:	5.731.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

00.01.0120 - Alienação de Bens

00.01.1520 - IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA RUA SETE DE SETEMBRO

00.02.1519 - IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA RUA SETE DE SETEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0033 - SANEAMENTO GERAL

Objetivo

Promover ações de saneamento em benefício da população no que se refere a melhoria do nível de higiene pública, controlando todo saneamento básico e distribuindo 100% de água potável a população, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

Justificativa

Captar, tratar, distribuir água potável e conservação de toda a rede de esgoto, implantando em residências e áreas mais carentes condições mínimas de higiene.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.012 - OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	REALIZAR REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES (%)	00.01.0110	80,000	50.000,00
		00.01.0120		5.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO GERAL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (BAI)	00.01.0001	16,000	5.000,00
		00.01.0110		2.310.000,00
			Total:	2.370.000,00

Legenda:

00.01.0001 - 91.100.01 - Recurso inserido pela rotina

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

00.01.0120 - Alienação de Bens

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0034 - MEIO AMBIENTE

Objetivo

Garantir recursos para a produção de mudas de plantas, visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parceria com organismos públicos ou privados.

Justificativa

Criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentária e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementação de ações que resultem na melhoria do meio ambiente.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADES AMBIENTAIS REALIZADAS (UN)	00.01.0110	7,000	25.000,00
			Total:	25.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0035 - DESENVOLVIMENTO RURAL AGRICOLA

Objetivo

Promover ações que objetivam proporcionar assistência ao Produtor Rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento de produção e /ou produtividade.

Justificativa

Oferecer aos produtores rurais do município, assistência técnica, visando melhores condições no desenvolvimento de suas atividades.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.035 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	ATIVIDADES AGRICOLAS REALIZADAS (UN)	00.01.0110	8,000	461.400,00
		00.02.1463		50.000,00
			Total:	511.400,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0

00.02.1463 - CONVÊNIO CIDADANIA NO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0036 - ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

Objetivo

Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, implementando ações voltadas a capacitação profissionalizantes e geração de renda

Justificativa

Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria. A assistência social no Brasil prevista na C.F de 1.988, e regulamentada pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1.993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social). A organização e a execução dos serviços do Fundo Municipal de Assistência, tem como as diretrizes da LOAS.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.036 - PLANTÃO SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS (PES)	00.01.0510	1.540,000	1.752.632,00
			Total:	1.752.632,00

Legenda:

00.01.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 1- 510 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0037 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar.

Justificativa

Acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Nessa direção, exigem uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.037 - MANUTENÇÃO DO CMDCA	PESSOAS E FAMILIAS ATENDIDAS (PES)	00.01.0510	390,000	110.000,00
			Total:	110.000,00

Legenda:

00.01.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 1- 510 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0038 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Justificativa

Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem, ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PESSOAS ATENDIDAS (PES)	00.01.0510	1.260,000	199.300,00
			Total:	199.300,00

Legenda:

00.01.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 1- 510 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0039 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo

Promover ações relacionadas ao bem estar do idoso, objetivando a melhoria em qualidade de vida.

Justificativa

Oferecer aos idosos as condições mínimas necessárias ao seu bem estar, com incentivo a práticas esportivas, culturais e de lazer.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.039 - MELHOR IDADE	ATENDIMENTOS (ATD)	00.01.0510	1.000,000	70.200,00
			Total:	70.200,00

Legenda:

00.01.0510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 1- 510 - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

0040 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA - CRAS

Objetivo

ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS QUE APRESENTAM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, VISANDO A GARANTIA DE SEUS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E A SUPERAÇÃO DESSAS VUNERABILIDADES.

Justificativa

CRIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS	PESSOAS E FAMILIAS ATENDIDAS (PES)	00.01.1480	690,000	37.000,00
		00.02.1326		64.100,00
		00.02.1464		40.000,00
		00.02.1465		10.000,00
		00.02.1502		5.000,00
		00.05.1327		30.050,00
		00.05.1328		30.000,00
		00.05.1433		110.050,00
		00.05.1496		0,00
		00.05.1513		24.500,00
			Total:	350.700,00

Legenda:

00.01.1480 - FUNDO A FUNDO - PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
00.02.1326 - CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FUNDO A FUNDO ESTADUAL
00.02.1464 - FUNDO A FUNDO - PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
00.02.1465 - FUNDO A FUNDO - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
00.02.1502 - FEAS - APRIMORAMENTO DO CADÚNICO
00.05.1327 - SUAS - PSB - PISO BÁSICO FIXO
00.05.1328 - SUAS - GESTÃO - IGDBF
00.05.1433 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
00.05.1496 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL
00.05.1513 - PROCAD - SUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA

Data: 18/12/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2024 (C) - Lei, nº 1054/2023 de 18/12/2023

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

Manter Reserva visando o atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos e eventos Fiscais Imprevistos e fazer face ao equilíbrio orçamentário e ocorrência de despesas emergenciais e imprevisíveis.

Justificativa

Atendimento ao Art. 5º, III da LC 101 de 04/05/2000 E servir de fonte de cancelamento para abertura de créditos adicionais orçamentários e especiais ao longo dos exercícios, bem como executar despesas emergenciais e imprevisíveis.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL DA RCL (%)	00.01.0110	1,000	560.000,00
			Total:	560.000,00

Legenda:

00.01.0110 - GERAL 1 - 110 - 0